



MOGI DAS CRUZES
Est. de S. Paulo

L E I Nº 216

(Que dispõe sobre denominação de "Rua Braz Cardoso" á rua paralela á Voluntario Benedicto, desta cidade).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Braz Cardoso" a via pública paralela á rua Voluntario Benedicto, Travessa da Rua São João, desta cidade.


Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas denominativas e de numeração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, aos 24 de Junho de 1.950.


Epaminondas Freire,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 24 de Junho de 1.950.


Argêu Batalha,
Diretor Substituto.

Grupos de Lei 13/50